

Lei n° 1585 de 20 de Outubro de 1966

Dispõe sobre autorização de venda mediante concorrência pública, de uma motoniveladora usada de propriedade da Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Prefeitura Municipal autoriza a promover a venda mediante concorrência pública, de uma motoniveladora usada, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, com as seguintes características: Marca - Buhler - Waco, modelo 10-D, série n° DC-142, motor Cummins, modelo N4C-4-BI, série n° 276189, transmissão RT-649, série n° 321, freios em quatro rodas, escavificador em "V" de 11 dentes, cabina aberta metálica, montada em seis pneumáticos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 20 de Outubro de 1966.

B. J. Diniz
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 20 de Outubro de 1966.

J. A. S. S.
Secretário.